

Contabilidade - Perdas em aplicações em fundos de investimento em ações - Tratamento

As perdas decorrentes de aplicações em fundos e clubes de investimento em ações devem ser alocadas no subgrupo das "Despesas Operacionais", e somente são dedutíveis na determinação do lucro real até o limite dos ganhos auferidos em operações dessa mesma natureza.

As perdas não deduzidas em determinado período de apuração, poderão sê-lo nos períodos subseqüentes.

Exemplo

Consideremos que determinada empresa tenha efetuado uma aplicação financeira em fundo de investimento de renda variável no valor de R\$ 500.000,00, e que, por ocasião do resgate, tenha apurado uma perda de R\$ 40.000,00.

Nesse caso, teríamos os seguintes lançamentos:

1) Pelo registro da aplicação:

D - Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento de Renda Variável (AC ou RLP)	
C - Bancos Conta Movimento (AC)	R\$ 500.000,00

2) Pelo resgate da aplicação:

D - Bancos Conta Movimento (AC)	
C - Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento de Renda Variável (AC ou RLP)	R\$ 460.000,00

D - Perdas em Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento de Renda Variável (CR)	
C - Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento de Renda Variável (AC ou RLP)	R\$ 40.000,00

AC = Ativo Circulante

CR = Conta de Resultado

RLP = Realizável a Longo Prazo

(IN SRF nº 25/2001, art. 33, §§ 7º e 8º)